Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.035 - 20 de junho de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480403500012025

LEI Nº 6.220, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, na forma que especifica, e dá outras providências.(*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "QUADRA DE ESPORTES ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA" a área institucional inominada, tendo como limites topográficos as ruas Raimundo Dorotéia, rua José Paínha, rua Francisco Magnólia e rua Antônio Donana, localizada na Santa Maria da Codipi 3, zona Norte de Teresina.

Parágrafo único . A denominação da área institucional especificada no caput deste artigo se justifica pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina, como agricultor, do Senhor ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA .

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação daárea institucional de que trata esta lei, para fins de sinalização.

Art. 3º As características técnicas do logradouro, referido nesta Lei, são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 13 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Joaquim do Arroz e Eduardo Draga Alana, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480403500022025

LEI Nº 6.221, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Institui o "Programa de Acolhimento ao Paciente Oncológico" e o "Selo Municipal de Acolhimento Oncológico" , no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Teresina, o "Programa de Acolhimento ao Paciente Oncológico" , destinado a promover um atendimento acolhedor e humanizado aos pacientes em tratamento de neoplasia maligna ou em busca de diagnóstico, de modo a preservar sua dignidade e bem-estar emocional.

Art. 2º O Programa previsto nesta Lei será implementado pelo Poder Executivo Municipal, com observância à conveniência, ao interesse público e às disponibilidades orçamentárias e financeiras, sendo suplementadas, se necessário.

Art. 3º O "Programa de Acolhimento ao Paciente Oncológico" tem a finalidade de oferecer apoio e acompanhamento por meio de serviços especializados, visando à inclusão social e ao bem-estar emocional dos pacientes em tratamento e pessoas em busca de diagnóstico.

Art. 4º O "Programa de Acolhimento ao Paciente Oncológico" observará as seguintes diretrizes:

I - garantir transparência e divulgação periódica das ações, inclusive por meio do sítio eletrônico oficial;
II - estimular a capacitação dos profissionais de saúde em oncologia e assistência social para um atendimento humanizado e sensível;
III - alinhar as ações às políticas municipais de saúde e assistência social;
IV - informar os pontos positivos em oferecer apoio psicológico individual e em grupo aos pacientes e familiares;

Serviço Financeiro (Junho/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.518,00
TAXA SELIC (%)	14,75
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 6
Administração Indireta 11
Diário Oficial da Câmara 13
Ineditorial 20

V - divulgar os direitos elencados na Lei nº 5.798/2022 em linguagem acessível, afixada em local de fácil visualização, nas unidades de saúde;
VI - incentivar a criação de uni grupo de apoio mútuo para pacientes em tratamento; e
VII - favorecer o diálogo entre as instituições de saúde, assistência social e entidades civis de apoio ao paciente com câncer.

Art. 5º O "Selo Municipal de Acolhimento Oncológico" será concedido aos estabelecimentos, unidades de saúde e assistência social que:

I - garantirem atendimento prioritário e humanizado aos pacientes com câncer ou em busca de diagnóstico;
II - mantiverem cadastro atualizado de pacientes em tratamento; e
III - participarem de campanhas de conscientização sobre câncer.

Art. 6º As atividades e ações desenvolvidas pelo "Programa de Acolhimento ao Paciente Oncológico" deverão ser amplamente divulgadas, inclusive, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Teresina, como forma de propiciar a transparência e o acesso à informação.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 16 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Ver. Daniel Carvalho, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480403500032025

LEI Nº 6.222, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NINAR DE AMPARO AS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA - ANACD , e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NINAR DE AMPARO AS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA - ANACD, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Eurípedes de Aguiar, nº 790, bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64.019-380, e inscrita no CNPJ sob nº 55.024.224/0001-25.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 16 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.035 - 20 de junho de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.06.20 15:42:11 -03'00'

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Juca Alves, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480403500042025

LEI Nº 6.223, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO EFICIENTE , e dá outras providências.(*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Públicao INSTITUTO EFICIENTE, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Projetada, nº 13, bairro Vale do Gavião,Teresina-PI, CEP: 64.069-010, e inscrita no CNPJ sob nº 44.542.044/0001-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 16 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Venâncio Cardoso, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480403500052025

LEI Nº 6.224, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESÇO E APAREÇO , e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESÇO E APAREÇO, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Q 190, nº 10, bairro Itararé, Teresina-PI, CEP: 64.078-104, e inscrita no CNPJ sob nº 44.940.068/0001-26.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 17 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Venâncio Cardoso, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480403500062025

LEI Nº 6.225, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EQUILIBRISTA - ASSE , e dá outras providências.(*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Públicaa ASSOCIAÇÃO EQUILIBRISTA - ASSE, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede naQuadra 158, nº 16,bairro Itararé,Teresina-PI, CEP: 64.078-024, e inscrita no CNPJ sob nº 44.541.938/0001-94.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 17 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Venâncio Cardoso, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480403500072025

LEI Nº 6.226, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO DESLUMBRE , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO DESLUMBRE, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede naRua Motorista Genésio Carvalho, nº 1289,bairro Água Mineral,Teresina-PI, CEP: 64.007-650, e inscrita no CNPJ sob nº 44.621.311/0001-43.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 17 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Venâncio Cardoso, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480403500082025

DECRETO Nº 28.053, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

EXONERAR

AURILEIDE PEREIRA MARTINS , CPF nº 043.238.***-**, do cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS - Tipo II (UBS Parque Pioneiro - Santo Antônio), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403500092025

DECRETO Nº 28.054, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

NOMEAR

ERIKA NAIARA DA SILVA MONTEIRO , CPF nº 024.692.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS - Tipo II (UBS Parque Pioneiro - Santo Antônio), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403500102025

DECRETO Nº 28.057, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

EXONERAR

DANYLSON PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 022.931.***-**, do cargo de Assessor Técnico Especializado, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com efeitos a partir de 02.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403500112025

DECRETO Nº 28.058, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 3350/2025-GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.036580/2025-12), resolve

NOMEAR

DANYLSON PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 022.931.***-**, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da UPA (UPA Promorar), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 02.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403500122025

DECRETO Nº 28.059, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações poste-

riores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

NOMEAR

GRAZIELA SOUSA AGUIAR, CPF nº 032.024.***-**, para exercer o cargo de Assessora Técnica Especializada, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403500132025

DECRETO Nº 28.064, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 3398/2025 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.036821/2025-04), resolve

NOMEAR

AURILEIDE PEREIRA MARTINS, CPF nº 043.238.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS - Tipo I (UBS Dr. Carlos Alberto Cordeiro - Dirceu II), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 12.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de junho de 2025.

1 SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
3 JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403500142025

DECRETO Nº 28.065, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e para Lei Complementar nº 6.053, de 28 de dezembro de 2023 (Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Quadro de Servidores da Guarda Civil Municipal de Teresina - GCM-THE); e, ainda, tendo em vista o que consta no Ofício nº 360/2025 – CG-GCM-SEMUSP, datado de 13.06.2025 – no qual consta a entrega do cargo (renúncia) do Corregedor da Guarda Civil Municipal de Teresina, com efeitos a partir de 15 de junho de 2025 –, e em atenção ao Ofício nº 361/2025-GAB-SEMUSP (Processo Administrativo SEI nº 00038.003562/2025-30), resolve

EXONERAR,

a pedido, ÍTALO ALVES DE MOURA, CPF nº 048.836.***-**, do cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Teresina, Símbolo Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP, com efeitos a partir de 15.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403500152025

DECRETO Nº 28.066, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e para Lei Complementar nº 6.053, de 28 de dezembro de 2023 (Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Quadro de Servidores da Guarda Civil Municipal de Teresina - GCM-THE); e, ainda, tendo em vista o que consta no Ofício nº 361/2025-GAB-SEMUSP (Processo Administrativo SEI nº 00038.003562/2025-30), resolve

NOMEAR

RANGEL BARBOSA SOARES, CPF nº 044.087.***-**, para exercer o cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Teresina, Símbolo Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP, com mandato de 3 (três) anos, e efeitos a partir de 16.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403500162025

PORTARIA N° 511/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 08.05.2025, contendo expressa solicitação de exoneração do cargo; no Ofício nº 3150/2025 – GAB-PRES-FMS, de 05.06.2025 (Processo Administrativo SEI nº 00045.028568/2025-26), resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal DAVIS PINTO DE QUEIROZ UCHOA, CPF nº 778.658.***-**, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, matrícula nº 116569, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 08.05.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de junho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403500172025

PORTARIA N° 512/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em

especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso nº 2444/2025, datado de 13.05.2025, contendo expressa solicitação de exoneração do cargo; e no Ofício nº 3323/2025 - GAB-PRES--FMS, de 11.06.2025 (Processo Administrativo SEI nº 00045.029840/2025-20), resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal FABÍOLA DE OLIVEIRA ALVINO MACÊDO, CPF nº 656.587.***-**, do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade Terapeuta Ocupacional 20h, matrícula nº 70431, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 13.05.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de junho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403500182025

PORTARIA N° 513/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se a servidora, eventualmente, não for aprovada no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzida ao cargo anteriormente ocupado na FMS); no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 08.05.2025, contendo expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo; no Ofício nº 3319/2025 - GAB-PRES-FMS; no Parecer Jurídico nº 602/2025 - AJU-FMS; e na Decisão Administrativa nº 1010, de 11.06.2025, do Presidente da FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.028656/2025-75), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Médico 24h, especialidade Médico Clínico Urgentista, ocupado por IARA PATRÍCIA MOURA ROCHA , cpf nº 027.467.***-**, matrícula n° 76668, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 16.05.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de junho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403500192025

PORTARIA N° 514/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta no Ofício nº 3424/2025 – GAB-PRES-FMS, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, no Despacho 3684/2025 – DAF-FMS, no Despacho 5447/2025 – DRH-FMS, e no Despacho 212/2025 – NUPRS-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.029981/2025-93), resolve NOMEAR FRANKÉRCIA NAIARA SANTOS DA SILVA, CPF nº 027.966.***-**, inscrição nº 1836003, aprovada no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – Edital 02/2024, através do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, e homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS, por meio do Diário Oficial do Município nº 3.913, de 19 de dezembro de 2024 –, para exercer o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Contador, Carga Horária: 30h, da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de junho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403500202025

PORTARIA N° 515/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Ofício nº 269/2025 – GE-ADMIN-IPMT, datado de 30.05.2025, contendo expressa solicitação de exoneração do cargo; no Ofício Gabinete IPMT nº 482/2025 - GAB-IPMT (Processo Administrativo SEI nº 00041.004854/2025-13), resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA, CPF nº 050.577.***-**, do cargo de Analista Previdenciário, especialidade Administrativa, matrícula nº 112744, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, com efeitos a partir de 09.06.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de junho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403500212025

PORTARIA N° 516/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; em atenção à Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); à Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal); com alterações posteriores, e em especial no OFÍCIO GABINETE IPMT nº 406/2025 – GAB-IPMT (Processo Administrativo SEI no 00041.004655/2025-51), resolve NOMEAR ANATALIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 018.438.***-**, aprovada no Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2023 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / I CONCURSO PARA INGRESSO NOS CARGOS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - ipmt), publicado no DOM nº 3.572, de 03.08.2023, e posteriores, com suas retificações; e, ainda, com o Edital nº 12/2024 (Resultado Definitivo da Avaliação dos Candidatos às Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e Resultado Final do Concurso), publicado no DOM nº 3.775, de 06.06.2024, com resultado final homologado através da Portaria nº 814, de 02.07.2024, publicado no DOM nº 3.794, de 02.07.2024, para exercer o cargo de Analista Previdenciário, especialidade Administrativa, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de junho de 2025. sílvio mendes de oliveira filho Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420403500222025

PORTARIA Nº 135/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00031.000048/2025-04, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) SUZIANNE JACKELINE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 61844, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. (Assinado Eletronicamente) Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420403500232025

PORTARIA Nº 136/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.005940/2025-70, RESOLVE: DESIGNAR os conselheiros suplentes abaixo relacionados para responderem pelo cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição aos conselheiros titulares que se encontrarão afastados em decorrência de férias.

CONSELHEIRO SUPLENTE	CONSELHO TUTELAR	CONSELHEIRO TITULAR	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	ÓRGÃO
HÉLIO SANTOS VELOSO	1º CONSELHO TUTELAR	ÉCICLA DE SOUSA RESPLANDES	01.07.2025 A 30.07.2025	SEMCASPI
REGIVALDO MENDES DE OLIVEIRA	1º CONSELHO TUTELAR	LIBOMIR COUTINHO HIGUEIRA		
JANILSON JACKSON SOUSA DA SILVA	2º CONSELHO TUTELAR	MARIA GOMES DA SILVA		
ANA LÚCIA MATIAS DOS SANTOS	3º CONSELHO TUTELAR	TAMIRES MEDEIROS DOS SANTOS		
ALEXANDRE NUNES DE CARVALHO	5º CONSELHO TUTELAR	LUZINETE BERTO NASCIMENTO TORRES		
JOSILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	6º CONSELHO TUTELAR	LILIAN MARIA DE CARVALHO GÓIS		
MOISÉS BORGES LEAL NETO	6º CONSELHO TUTELAR	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS		
MARIA DO CARMO DA COSTA E SILVA	6º CONSELHO TUTELAR	ADALGISA GOMES DE MOURA		
KAMILLA RAQUEL NUNES RIBEIRO BATISTA	7º CONSELHO TUTELAR	SIMONE BATISTA ALVES		

(Assinado Eletronicamente) Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440403500242025

PORTARIA Nº 268/2025/GAB/SEMEC . Dispõe sobre a designação de agentes públicos para atuar como FISCAL no acompanhamento e fiscalização da execução das Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal Nº 16.802, de 24 de abril de 2017, em conformidade com a Lei Nº 13.019/14, em especial o seu Artigo 8º, inciso III c/c art. 35, R E S O L V E: Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Fiscal da Parceria firmada entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ Nº 06.554.869/0005-98 e a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ - AMA/PI, CNPJ 04.169.928/0001-55 por meio do (TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/SEMEC/PMT 12441238), o(s) agente(s) público deste órgão, abaixo relacionado, para atuar de forma a auxiliar os Gestores e a Comissão de Monitoramento e Avaliação na realização de suas atribuições, com emissão de Despacho e realização de visita in-loco quando necessário, emitindo, inclusive, pareceres/relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 59 da Lei Nº 13.019/14: ● THAYANE NASCIMENTO FREITAS (Fiscal Titular), CPF nº 051.483.***-**, Matrícula nº 72093, Chefe de Divisão (Divisão de Educação Inclusiva); Parágrafo Único - Os pareceres/relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria deverão conter, dentre outros elementos: • Mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria adotada, descrição sumária e análise das atividades apresentadas ou realizadas e metas estabelecidas ou respectivo cumprimento, a depender se a análise é para a celebração, renovação ou prestação de contas da parceria; • Identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; • Viabilidade da execução da parceria; • Verificação do cronograma de desembolso; • Descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria e dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, conforme caput deste artigo, respectivos termos e seus anexos e manual de parcerias e legislações correlatas; • Compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, quando for o caso; • Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho ou em pesquisa de satisfação, nas análises de renovação e prestações de contas; • Valores efetivamente transferidos pela SEMEC, conforme documentos apresentados pela Entidade e informações da Gerência Financeira, quando for o caso; • Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Entidade na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de parceria; • Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. Art. 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência das pessoas designadas nesta Portaria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas pertinentes. Art. 3º - O trabalho das pessoas designadas nesta Portaria não se constitui em atividade remunerada. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Teresina-PI, em 20 de junho de 2025. -- assinatura eletrônica -- Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440403500252025

EDITAL Nº 02 DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O Senhor ISMAEL NASCIMENTO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e considerando o teor do Processo Administrativo no 00049.011167/2024-79; CONSIDERANDO o Processo no 00049.011167/2024-79 e os Despachos nº 12312/2025 – GAB-SEMEC, id. 12298588 e no 1414/2025 – GI-SEMEC, id. 12325074, o chamamento público da servidora pública municipal CINTHIA RIBEIRO DE MOURA ARAÚJO, matrícula no 4638, diante da impossibilidade de comunicação pessoal ou postal com a mesma. FAZ SABER, A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica CITADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a servidora pública municipal CINTHIA RIBEIRO DE MOURA ARAÚJO, matrícula nº 4638. A citada servidora deverá apresentar, querendo, manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo de publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos autos e regularizar sua situação funcional junto a esta Secretaria; Ressalte-se que, decorrido o prazo mencionado sem manifestação por parte da servidora, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito, para apuração da conduta funcional e eventual abandono de cargo, nos termos da legislação vigente; E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da interessada, expede-se o presente Edital, que será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município - DOM e/ou outro meio oficial disponível. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação/SEMEC.

ID: 000440403500262025

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 46/2025/SEMEC/PMT . CONTRATO N° 203/2021/SEMEC/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020/ALEPI. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020/ALEPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22590/20/ALEPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 00044.012660/2021-88SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 00044.017289/2024-32SEMEC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.659.927/0001-91. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 203/2021/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A REPACTUAÇÃO do valor contratual com base no percentual previsto no parecer técnico da CGM sob id: 12082469, os cálculos e planilhas apresentadas pela Contratada e pela Controladoria Geral do Município no despacho acima mencionado todos integrantes do presente processo administrativo nº 00044.007088/2025-73/SEMEC/PMT. 2. ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, do Contrato nº 203/2021/SEMEC/PMT, conforme anexo único, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1 O valor total desta contratação é de R$ 685.734,79 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) ao mês, totalizando R$ 8.228.817,48 (oito milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) ao ano. 3. ALTERAÇÃO da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 203/2021/SEMEC/PMT, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 3.1. As despesas decorrentes das contratações serão suportadas com as Classificações Orçamentárias - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09002.1236100092.090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB, Natureza de despesa - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra, Fonte de recursos 500200 - Recursos Próprios/Educação e 540240 - Transferência do FUNDEB - Imposto e transferências de Impostos - FUNDEB - Outros. ANEXO ÚNICO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 46/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO N° 203/2021/SEMEC/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020/ALEPI. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020/ALEPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22590/20/ALEPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 00044.012660/2021-88SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 00044.017289/2024-32SEMEC.

REPACTUAÇÃO CCT /2025. Item: 1, Tipo de Área: Auxiliar de Serviços Gerais, Quant. Posto: 181, Valor por Posto (R$): 3.788,59, Valor Mensal (Valor unitário x Posto) (R$): 685.734,79, Total Anual (R$): 8.228.817,48. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

ID: 000440403500272025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 47/2025/SEMEC/PMT . CONTRATO Nº 070/2024/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2023-SEMEC/PMT-2ºRELANÇAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00044.000652/2023-27/SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 00044.005982/2025-59/SEMEC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP, nome fantasia FRUTOS TROPICAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.542.171/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, conforme abaixo: 1. O ACRÉSCIMO, em decorrência do fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens especificados no "ANEXO ÚNICO" a este instrumento, correspondendo ao valor de 220.807,50 (duzentos e vinte mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R$8.174.842,50 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois mil e cinquenta centavos.), sem acréscimo anterior, cujo o presente vigerá a partir desta data, conforme justificativa e planilhas que instruem os autos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Classificação Orçamentária - 09001.1236100092.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional e 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1501100 - Outros Recursos não Vinculados - GERAL, 1552115 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Recursos Vinculados e 1550115 - Transferência do Salário - Educação - Recursos Vinculados. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Sinval Alves da Silva, Fornecedor.

ID: 000440403500282025

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 51/2025/SEMEC/PMT . CONTRATO Nº 99/2022/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 00044.012125/2022-77/SEMEC/PMT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 00044.012125/2022-77/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.659.927/0001-91. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 99/2022/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por mais um período de 30 (trinta) dias, tendo início em 16/06/2025, e encerrando em 16/07/2025, resguardando o direito ao pedido de repactuação/reajuste/revisão. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

ID: 000440403500292025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO N° 051/2024/SEMEC/PMT . PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2023 - SEMA/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00044.000047/2022-69 - SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044.011831/2025-52/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n° 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.072.752/0001-35. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 51/2024/SEMEC, conforme abaixo: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 04/06/2025, vigorando, portanto, até 04/06/2026, resguardado o direito ao pedido de reajuste/revisão. Parágrafo Segundo: A prorrogação terá vigência até a conclusão da licitação em trâmite no Processo Administrativo n° 00044.0021082/2023-56, cuja formalização de novo contrato implicará rescisão deste instrumento, independentemente de aviso ou notificação. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Carlos Augusto Ribeiro de Alexandrino Filho.

ID: 000440403500302025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 10/2025/SEMEC/PMT . CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT. CONTRATADO: INSTITUTO ALFA E BETO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS PROGRAMAS, QUAIS SEJAM, PROGRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO PARA O 1º ANO, PROGRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO PARA O 2º ANO E PROGRAMA ALFA E BETO DE ENSINO ESTRUTURADO PARA O 5º ANO, JUNTO AO INSTITUTO ALFA E BETO - IAB, PARA AUXÍLIO DO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL I - SÉRIES INICIAIS, PROMOVIDO PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TERESINA. O Contrato supracitado, a partir desta data, fica alterado para incluir a fonte de recursos - 1550115 - Transferência do Salário - Educação-Recursos Vinculados, alterando a CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS. Permanecem inalteradas a classificação orçamentária e o elemento de despesa citados no contrato. Ressalta-se que o registro desta retificação por apostilamento está respaldado nas disposições do art. 136 da Lei n° 14.133/2021. Teresina-PI, 18 de junho de 2025. (Assinado eletronicamente). ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440403500312025

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025/SEMEC/PMT . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.004185/2025-81. ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO "LIDERANÇAS PELA EDUCAÇÃO". ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Teresina, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.554.869/0005-98. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE: CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.605.684/0001-03. 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. 1.1. O presente ACORDO será regido pela Lei nº 13.019/14, que institui normas gerais sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e sua regulamentação. 1.2. A eventual aplicação de outras normas à relação jurídica ora estabelecida, inclusive para os fins do art. 2º-A, da Lei nº 13.019/14, deverá ser comunicada ao CENTRO e, se for o caso, materializar-se por meio de termo aditivo. 1.3. Não se aplica ao presente ACORDO a Lei nº14.133/2021, em respeito ao art. 84 da Lei nº 13.019/14. 3. OBJETO. 3.1. O objeto deste ACORDO é a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do PROJETO. 3.2. Os objetivos, etapas, indicadores de sucesso e demais detalhamentos do desenvolvimento do PROJETO estão descritas no PLANO DE TRABALHO. 3.2.1. O ACORDO não envolve transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei nº 13.019/14. 3.2.2. Os resultados buscados por meio do ACORDO serão mensurados por meio de mecanismos de acompanhamento adequados aos atributos indicados no subitem 3.2.1 e na forma estabelecida neste instrumento. 3.2.3. A estrutura de governança do PROJETO, a ser estipulada entre os PARTÍCIPES e com observância dos procedimentos próprios do PARCEIRO PÚBLICO, é condição fundamental para a viabilização do ACORDO. 5. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES. 5.1. Caberá ao PARCEIRO PÚBLICO: 5.1.1. Delinear, em conjunto com o CENTRO, o formato da estrutura de governança do PROJETO, contemplando a participação efetiva da(o) Prefeita(o), da(o) Secretária(o) de Educação, da Equipe Gestora da Secretaria de Educação e da Equipe Técnica da Secretaria de Educação, com os quais será mantida comunicação permanente para informar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações do PROJETO, assegurando a boa execução do planejado; 5.1.2. Adotar providências essenciais à formalização e ao funcionamento da estrutura de governança do PROJETO, tais como designação de servidores responsáveis pelo ACORDO e a mobilização de agenda das autoridades envolvidas; 5.1.3. Adotar todos

os esforços que estejam ao seu alcance para assegurar o atingimento dos resultados buscados por meio do ACORDO; 5.1.4. Viabilizar o acesso às informações, a realização de entrevistas, a pesquisas e ao desenvolvimento de ações que se façam necessárias no âmbito do PROJETO; 5.1.5. Elaborar os instrumentos que sejam indispensáveis ou necessários ao atingimento dos indicadores de sucesso previstos no PLANO DE TRABALHO ou dele decorrentes; 5.1.6. Outras atribuições consensualmente estabelecidas no PLANO DE TRABALHO e no âmbito da estrutura de governança do PROJETO. 5.2. Caberá ao CENTRO: 5.2.1. Oferecer ações voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional de Lideranças Políticas e Educacionais, como Prefeita(o) e Secretária(o) de Educação, Equipe Gestora da Secretaria de Educação e Equipe Técnica da Secretaria de Educação, com vistas ao fortalecimento da gestão educacional em diferentes níveis, promovendo uma gestão mais estratégica e integrada e à promoção da equidade na rede; 5.2.2. Apoiar a estrutura de governança no âmbito de cada PARCEIRO PÚBLICO com informações e orientações sobre o desenvolvimento das ações, a fim de promover o engajamento da rede em relação ao PROJETO; 5.2.3. Assumir as responsabilidades decorrentes do PLANO DE TRABALHO; 5.2.4. Celebrar contratos de prestação de serviços e outros instrumentos necessários à implementação das ações definidas pelo PLANO DE TRABALHO; 5.2.5. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do Objeto previsto neste ACORDO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do PARCEIRO PÚBLICO quanto à inadimplência do CENTRO em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o Objeto do ACORDO ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, da Lei nº 13.019/2014; 5.2.6. Outras atribuições consensualmente estabelecidas no âmbito da estrutura de governança do PROJETO. 6. VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO. 6.1. O presente ACORDO vigerá pelo período de 2 (dois) anos, contado da data da publicação deste. 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS. 10.1. Tendo em vista a inexistência de transferência de recursos de origem pública, bem como qualquer tipo de compartilhamento patrimonial, na forma descrita pelo subitem 3.2.1, fica dispensada a obrigação de prestar contas, em conformidade com o que determina o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025. ASSINAM: Silvio Mendes de Oliveira Filho, Prefeito de Teresina - PMT; Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC; Anna Penido Monteiro, Diretora Executiva do Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ID: 000930403500322025

TERMO ADITIVO Nº 04/2025. CONTRATO Nº 08/2022 – SEMEST - PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022 - ATA Nº 048/2022 SEMA.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.001951/2021-77 SEMA/PMT. PROCESSO SEI N° 00035.000203/2022-90. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2022 SEMEST/PMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC E A EMPRESA NILTON TURISMO LTDA - EPP. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº. 860, Palácio da Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, nº 1347, Bairro Jockey, Teresina/ PI, CEP: 64.049-190, neste ato representada pelo secretário DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF n° 102.257.903-78 e RG n° 2006010457224 - SSP/CE, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa NILTON TURISMO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.929/0001-27, neste ato representada pelo Sr. NILTON KLEBER BARROS LIMA, CPF n° 802.731.063-68, residente e domiciliado nesta capital, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 08/2022 - SEMEST/PMT, nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93, com prazo de 06 (Seis meses), tendo como termo inicial em 16/06/2025 e termo final em 15/12/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Locação de veículo tipo camionete Pick-Up com tração 2 4x4, potência mínima de 2.2, cabine dupla, 4 | 01 8.928,57 portas, diesel, com capacidade mínima de carga de 500kg, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizada pelo órgão participante, com seguro e franquia reduzida. Máximo 02 (dois) anos de fabricação. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor contratado será de R$ 8.928,57 (Oito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo SEMDEC/PMT fica reservado o direito de rescindir o presente contrato a qualquer tempo, em conivência com o Art. 79 da Lei 8666/93, sem previsão de multa. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM. E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. Teresina, 11 de junho de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratante. NILTON KLEBER BARROS LIMA. Empresa Nilton Turismo Ltda - EPP. Contratada

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460403500332025

PORTARIA N° 216/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR LIANA ÍSIS CASTELO BRANCO NUNES, inscrita no CPF: 835.529.283-81, Assessora de Coordenação, lotada na Coordenação Administrativa/SEMPLAN, para proceder à GESTÃO dos Contratos n° 02, 03, 04 e 05/2025, firmado pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação- SEMPLAN. Art. 2° DESIGNAR ROSIANE DE CASTRO VASCONCELOS, inscrita sob o CPF: 984.860.983-00, Assessora Especial, lotada na Coordenação Administrativa/SEMPLAN, como FISCAL dos Contratos n° 02, 03, 04 e 05/2025, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do referido contrato. Art. 3° DETERMINAR que as referidas servidoras adotem os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Esta Portaria deverá ser publicada em órgão de Imprensa Oficial. Teresina, 18 de Junho de 2025. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

ID: 000460403500342025

PORTARIA Nº 219, DE 18 DE JUNHO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agi-

lidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PRODATER	21.001.04.122.0017.2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER	3.3.90.14	500	1.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PRODATER	21.001.04.126.0021.2.299 - GERIR A POLITICA DE TIC (PDTIC)	3.3.90.40	500	1.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 18 de junho de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 17/06/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 219, DE 18 DE JUNHO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais O valor será utilizado para depesas com diárias do Presidente. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação será realizada para não comprometer as dotações e tendo em vista a necessidade de suplementação conforme descrito acima. Aliado a isso, verifica-se que não há evidências para imprevistos na dotação a ser anulada. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

ID: 000460403500352025

PORTARIA Nº 220, DE 20 DE JUNHO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.302.0016.1.964 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	4.4.90.51	601	3.250.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.302.0016.1.964 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	4.4.90.52	601	3.250.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 20 de junho de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 19/06/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 220, DE 20 DE JUNHO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A abertura dos créditos se fazem necessárias para que haja a licitação da Obra de Construção do CPN Hospital Mariano Gayoso Castelo Branco, Proposta SISMOB nº 24-001-Contrução do CPN (12458936), habilitada pela Portaria MS Nº 6.059/2024 (11205689) Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação é parcial, atende aos fins da dotação orçamentária uma vez que são recursos para a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde e não há comprometimento da fonte do recurso. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

ID: 000460403500362025

PORTARIA Nº 221, DE 20 DE JUNHO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.302.0016.1.941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA PARLAMENTAR MAC	3.3.50.43	600	1.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.302.0016.1.941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA PARLAMENTAR MAC	3.3.90.30	600	1.000.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 20 de junho de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 19/06/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 221, DE 20 DE JUNHO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Custeio de serviços da Atenção Especializada ref. ao 7º TA do Contrato nº 65/2023-HSM, decorrentes da Proposta SAIPS nº 181995, fundamentada na Portaria GM/MS Nº 544/2023 e habilitada pela Portaria GM/MS Nº 1.808/2023 Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação no montante requerido não compromete a ação orçamentária em apreço. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550403500372025

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2, DE 11 DE JUNHO DE 2025. Dispõe sobre DECISÃO ADMINISTRATIVA do Diretor Presidente da ARSETE, fundamentado nas normas legais e regulamentares aplicáveis, acerca das constatações procedidas no Termo de Notificação nº 02/2024 - DT/ARSETE. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, por meio de decisão monocrática, no uso das suas atribuições definidas na Lei Municipal nº. 3.600/2006, na Resolução nº. 01/2011-ARSETE e na Resolução nº. 04/2012-ARSETE, e nas demais normas legais e regulatórias aplicáveis, e; CONSIDERANDO os termos do Relatório de Fiscalização nº 02/2024 - DT/ARSETE (doc. SEI 8935990), que concluiu que "1. Os poços públicos no Povoado Taboca do Pau Ferrado encontram-se desde setembro de 2023 desativados; 2. O abastecimento do reservatório público existente atende parte da comunidade, e tem sido feito através de caminhões-pipa, entretanto a quantidade demandada excede a água que é ofertada no povoado. Os caminhões pipa, segundo relatos, são da subconcessionária Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, e atendem à comunidade por intermédio de solicitação da SAAD Rural; 3. Foram relatados por vários moradores a cor e o cheiro forte de cloro da água abastecida, tendo melhorado nas últimas semanas; 4. A situação do local, do reservatório e dos poços públicos desativados encontram-se em estado de abandono; 5. A presença de reservatórios auxiliares em condições precárias, sem tampas e sem meios adequados de proteção, aponta para a negligência na manutenção, representando um risco adicional à qualidade da água distribuída; 6. Parte da comunidade ainda encontra-se com abastecimento de água proveniente de poços cacimbão e bicas." CONSIDERANDO a emissão de Termo de Notificação nº 02/2024 - DT/ARSETE (9427658), que indicou inobservância de dispositivos aplicáveis à prestação de serviços do Contrato de Programa nº 03/2012, em especial dos arts. 19, 21, 31, 56, VI e XVI, e 58-B, II e VII, da Resolução nº 04/2012 da ARSETE (Condições Técnico-Operacionais e Procedimentos de Fiscalização), da Resolução n° 24/2018 da ARSETE e dos arts. 105, §§1º e 2º, e 111, do Decreto nº 14.426/2014 (Regulamento da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) pela AGESPISA, mormente a inconformidades encontradas no Povoado Taboca do Pau Ferrado, resultante da falta de assunção dos serviços de abastecimento de água pela AGESPISA, conforme consta nos achados do Relatório de Fiscalização nº 02/2024 - DT/ARSETE (doc. SEI 8935990). CONSIDERANDO que a prestadora foi devidamente cientificada no Termo de Notificação por meio do Ofício Nº 96/2024 - DT-ARSETE (9431299), enviado em 05/04/2024; CONSIDERANDO ausência de manifestação da Concessionária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Teresina, a Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, em face ao Termo de Notificação Nº 002/2024 - ARSETE, remetido por meio do Ofício Nº 96/2024 - DT-ARSETE, de 05 de abril de 2024; CONSIDERANDO o Despacho 114/2024 - DT-ARSETE (10836106), por meio do qual a Diretoria Técnica manifestou-se favorável à lavratura de Auto de Infração em razão da ausência de manifestação do PRESTADOR DE SERVIÇOS acerca do Termo de Notificação, no prazo estabelecido (art. 8, § 2°, I da Resolução nº 04/2012 - ARSETE); CONSIDERANDO que o Termo de Notificação será arquivado quando forem sanadas ou corrigidas as irregularidades constadas, ou sendo atendidas as determinações no prazo estabelecido, bem como forem consideradas procedentes, a critério da ARSETE, as justificativas ou alegações do Prestador de Serviço; CONSIDERANDO que será emitido Auto de Infração quando não houver manifestação da Prestadora de Serviço, ou quando não forem consideradas satisfatórias as justificativas da Prestadora de Serviço, ou quando não forem atendidas as determinações da ARSETE; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §3º, da Resolução n.º 04/2012 ARSETE, que dispõe ser de competência do Presidente da ARSETE decisão acerca do arquivamento do Termo de Infração ou da emissão do Auto de Infração; DECIDE: Pela emissão do Auto de Infração nos termos do art. 8º, §2º, III da Resolução n.º 04/2012 da ARSETE pela Diretoria Técnica, sendo o prestador comunicado de imediato sobre o teor desta decisão. Publique-se. Teresina, 16 de maio de 2025. Edson Moura Sampaio Melo, Diretor-Presidente da ARSETE.

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

ID: 000210403500382025

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2023 - SEMDUH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00081.002256/2025-65, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS- PRODATER E A EMPRESA US IMPORT LTDA. SUB-ROGADO: A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS- PRODATER, CNPJ nº 41.263.013/0001-30, com sede na Rua Firmino Pires, n° 379, Edifício Saraiva Center, Centro-Sul, CEP: 64070-070, Teresina-PI, CONTRATADA: US IMPORT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 63.347.249/0001-98, Telefone: (86) 3230-1183, E-mail: usimport@uol.com.br, com sede na Avenida Dom Severino, nº 2116, bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-535, Teresina/PI. OBJETO: Sub-rogação integral do contrato administrativo n. 17/2023, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de solução integrada de videomonitoramento para atender as necessidades de segurança das pessoas, dos prédios públicos e a preservação do patrimônio municipal pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, incluindo a captação, processamento, armazenamento, visualização, controle de acesso e a gestão de eventos e imagens geradas por câmeras de videomonitoramento, além de todos os equipamentos, infraestrutura, instalações e configurações necessárias, bem como a respectiva implantação, manutenção preventiva e corretiva, treinamento operacional e suporte técnico de toda a solução. AMPARO LEGAL: O presente Termo de Sub-rogação fundamenta-se no Parágrafo Único do art. 22 cumulado com art. 85 da Lei Complementar n° 6.159 de 13 de dezembro de 2024 que altera dispositivos da Lei Complementar n° 2.959 de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências. Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência na data de sua assinatura e produzirá efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos contratos originais. Assinado pelo representante da empresa Sub-rogada: o Sr. Miguel Antônio de Oliveira Neto e pelo representante da empresa contratada Sr. Jimmy Napoleão Alves.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450403500392025

PORTARIA Nº 167/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025. Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimentos para estudo em residência médica conforme Decisão Administrativa 324. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor Jailson Matos Facundo, Clínico Urgentista, matrícula 34122, prorrogação de Licença Sem Vencimento para estudo em residência médica em um ano, de 02/03/2025 até 17/03/2026 conforme solicitado no processo 00045.014637/2025-94. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02/03/2025. Documento assinado eletronicamente por Charles Carvalho Camillo da Silveira, em 13/06/2025, às 13:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 – PMT.

ID: 000450403500402025

PORTARIA Nº 195/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre licença sem vencimento para tratar de interesse particular. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992. Art. 1º Conceder à servidora JADIÂNIA PEDROSA GONÇALVES, matrícula nº 76682, ocupante do cargo de Médico 24 horas, Especialidade Pediatra Plantonista, Licença sem vencimento para tratar de interesse particular, no período de 01/04/2025 a 01/04/2027, conforme solicitado no processo nº 00045.007955/2025-88. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/04/2025. Documento assinado eletronicamente por Charles Carvalho Camillo da Silveira, em 02/06/2025, às 13:14, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 – PMT.

ID: 000450403500412025

PORTARIA Nº 221/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre licença sem vencimentos para tratar de interesse particular. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Camylla Bruna Medina Lima, matrícula 61578, cargo Auxiliar de Administração, Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular de 02/01/2025 a 02/01/2028, conforme solicitado no processo 00045.055174/2024-49 . Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02/01/2025. Documento assinado eletronicamente por Charles Carvalho Camillo da Silveira, em 13/06/2025, às 13:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 – PMT.

ID: 000450403500422025

PORTARIA Nº 243/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora RAYANE JARDEL DA SILVA PIEROT, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 57491, Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular, de 16/06/2025 a 16/06/2028, conforme solicitado no processo sei nº 00045.030769/2025-69. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 16/06/2025. Dê-se ciência e cumpra-se. Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500403500432025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2023 - SDU/NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2023 - SAAD/NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.00832/2023-08 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.002752/2025-57 - SDU/NORTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NORTE - SDU NORTE. CONTRATADA: EMPRESA CONSTEL - CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP. Objeto: A modificação do Contrato nº 09/2023 - SDU/NORTE, por parte da Administração, alterando-se a CLÁUSULA DÉCIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), com a finalidade de ALTERAR/MODIFICAR a respectiva DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, acrescentando-se NOVA FONTE DE RECURSOS, nos seguintes termos: Fonte de Recursos (FR): 1706115 - Transferência Especial da União - Recursos Vinculados. Assim, os recursos financeiros para a despesa decorrente da execução das obras e/ou serviços objeto desta contratação, neste exercício e nos seguintes, caso necessário, correrão por conta do MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 41001. 15451 0004 2. 780 - Construção e Recuperação de Calçamento; Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1754626 - Banco do Brasil e 1706115 - Transferência Especial da União - Recursos Vinculados. A supracitada alteração justifica-se em razão de solicitação da Gerência de Obras e Serviços da SDU NORTE, conforme o teor do Solicitação/Apostilamento ao Contrato nº 09/2023 - SDU/NORTE e conforme o Ofício nº 427/2025 - SECREM-SEMPLAN, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.002752/2025-57, em razão de remanejamento de emenda especial não executada, a qual passou a ter como novo objeto a execução de pavimentação em paralelepípedo na zona norte de Teresina-PI, com a finalidade de atender às necessidades prioritárias da população da região, promovendo melhorias na mobilidade urbana e na qualidade de vida dos moradores. Dessa forma, procede-se com a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do referido contrato, passando a CLÁUSULA DÉCIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) a vigorar com o referido acréscimo. Fundamentação: Conforme CLÁUSULA DÉCIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) do Contrato nº 09/2023 - SDU/NORTE, Solicitação/Apostilamento ao Contrato nº 09/2023 - SDU/NORTE, Ofício nº 427/2025 - SECREM-SEMPLAN, artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o que mais se encontra inserido no Processo Eletrônico nº 00050.002752/2025-57. Local/Data: Teresina/PI, 18 de junho de 2025. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte.

ID: 000500403500442025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 09/2023 - SDU/NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2023 - SAAD/NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.00832/2023-08 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001578/2025-36 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA CONSTEL - CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP. 1) Objeto: O prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias para vigência, com início em 21/06/2025 e término em 17/12/2025, conforme solicitação e informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00050.001578/2025-36 , nos termos do Parecer Jurídico nº 532/2022 - PLCCA/PGM, do Requerimento de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 09/2023 - SDU/NORTE e do Despacho 331/2025 - GOS-SDU-NORTE, com ratificação da autoridade competente desta Superintendência, nos termos da Autorização de Termo Aditivo e Ratificação de Justificativa, documentos esses que fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; o qual se encontra embasado no artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. 2) Asseguração da Posterior Análise de Solicitação de Reajuste: Fica assegurada a apreciação e análise quanto à eventual solicitação de reajuste do contrato em tela, prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS), mesmo que em momento posterior à celebração deste aditivo. 3) Da Obrigatoriedade da Renovação da Garantia de Execução dos Serviços: Em cumprimento à CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO) do Contrato nº 09/2023 -SDU/NORTE, fica a Contratada obrigada a proceder com a renovação da garantia da execução dos serviços objeto desta contratação por período equivalente ao prazo de prorrogação da vigência contratual, com a finalidade de readequação das condições da garantia. A prorrogação da garantia contratual deverá ser providenciada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste instrumento de aditamento, a qual deverá ser correspondente ao importe de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com a finalidade de garantir a regular execução contratual. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 18 de junho de 2025. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa- Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Diogo Vidal Meneses.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970403500452025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/2023 – SAAD SUDESTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUDESTE - SDU SUDESTE. CONTRATADA: EMPRESA FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: COM BASE NO ART. 65, I, § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POR TODO O DISPOSTO NO PRO-

CESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00097.001640/2025-86, REALIZA-SE O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04, QUE TEM POR OBJETIVO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO REGISTRADO E PUBLICADO ATRAVÉS DO Nº 06/2023 SAAD-SUDESTE-II, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A OS DADOS BANCÁRIOS ANTERIORMENTE INFORMADOS, PASSANDO A SER A FONTE DE RECURSOS: FONTE BB 500 , CONFORME O DISPOSTO NO DESPACHO 172/2025 - GOS-SDU-SUDESTE E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA. INFORMO QUE TAL MODIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2023 NÃO IMPLICARÁ EM PREJUÍZOS FINANCEIROS PARA AS PARTES CONTRATANTES. DATA: 20 DE JUNHO DE 2025. ASSINA: SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU– SUDESTE.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770403500462025

PORTARIA Nº 41/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE FORMALIZAÇÃO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM COBERTURA CONTRATUAL. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, no uso das atribuições legais, por base o art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, bem como o exercício das atribuições de Autoridade do Trânsito, por designação constante no item 2, constante no Decreto nº 25.885, de 20 de março de 2024, da Prefeitura Municipal de Teresina. CONSIDERANDO a solicitação de pagamento protocolada pela Empresa AUTO LESTE LTDA ME., CNPJ n º 09.116.541/0001-54 (doc. 11829141), referente à locação de 10 (dez) veículos hacth, capacidade de 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, potência mínima de 1.0cc, para uso de fiscalização ostensiva de trânsito, sem motorista, sem combustível, referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 05 de março de 2025, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pois os veículos que serviam à administração anterior não tinham lastro contratual desde setembro/2024; CONSIDERANDO o item 2 - "indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final", constante no Decreto nº 25.885, de 20 de março de 2024, da Prefeitura Municipal de Teresina; CONSIDERANDO os atos administrativos constante nos autos do processo SEI nº 00077.007247/2025-47 . RESOLVE: Art. 1º- Determinar a instauração de sindicância investigativa para averiguar a possível contratação sem cobertura contratual da Empresa AUTO LESTE LTDA ME., CNPJ n º 09.116.541/0001-54, referente à locação de 10 (dez) veículos hacth, capacidade de 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, potência mínima de 1.0cc, para uso de fiscalização ostensiva de trânsito, sem motorista, sem combustível, referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 05 de março de 2025, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). pois os veículos que serviam à administração anterior não tinham lastro contratual desde setembro/2024. Art. 2º - Fica designado o servidor Jaime das Chagas Oliveira, Matrícula de nº 69.853 para apurar os fatos e elaborar relatório final, nos termos do Decreto Municipal nº 25.885, de 20 de março de 2024. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito. (Assinado Eletronicamente) Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410403500472025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2023 . PROCESSO SEI N° 00041.003090/2025-14 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, CNPJ N° 41.256.744/0001-59. CONTRATADA: IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, CNPJ N° 17.493.657/0001-30. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 15/2023 POR 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 21/06/2025 A 20/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. IV DA LEI N°8.666/93 ASSINADO EM: 12/06/2025. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, PRESIDENTE DO IPMT E SR. JEFFERSON PEREIRA DE CARVALHO, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

ID: 000410403500482025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ASSG-CONTR-IPMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041.000235/2025-81. CONTRATO Nº 81/2022 SEMA/IPMT. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO SRP Nº 81/2022 – SEMA/PMT CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT E A EMPRESA ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, autarquia municipal, criada pela Lei Municipal n° 2.062/91, CNPJ nº 41.256.744/0001-59, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº 379/Sul, Edifício Saraiva Center, neste ato representado por seu representante legal, o presidente José João de Magalhães Braga Júnior, brasileiro, CPF nº 200.***.***-00, domiciliado nesta capital. CONTRATADA: ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.269.703/0001-94, com sede à Rua João Cabral, nº 1755, Bairro Matinha, CEP: 64.002-150, nesta capital. No uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei nº 8.666/93, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 81/2022 –IPMT, segundo cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. A Contratante resolve, em conformidade com o Art. 58, inciso II, Art. 79, inciso I c/c Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 81/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022–SEMA/PMT, Processo Administrativo nº 00042.001951/2021-77-SEMA/PMT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO 2.1. O presente instrumento de rescisão contratual é fundamentado na cláusula décima sexta do Contrato nº 81/2022 – IPMT e na Lei nº 8.666/93, em seus artigos: art. 58, inciso II, at. 79, inciso I c/c art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a possibilidade de rescisão unilateral motivada por ocorrência de interesse público, conforme Manifestação doc. 11294565, in verbis: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (...) XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...) (grifos postos). CLÁUSULA TERCEIRA- DA QUITAÇÃO 3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 10 de janeiro de 2025, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. 3.2. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO 4.1. Fica eleito o foro da cidade de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento contratual, conforme Cláusula Vigésima Terceira do presente Contrato. E por assim decidir, lavra-se o presente termo. ASSINADO EM: 16/06/2025. ASSINADO POR: JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. TESTEMUNHAS: Janda Karine Marques Santana, Matheus Gabriel Alves de Sousa.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010403500492025

PORTARIA Nº 747/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear ALICE ARAUJO TEIXEIRA HONORIO, Assessor da Presidência - Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500502025

PORTARIA Nº 748/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear ALISSON LIMA ROCHA, Assessor da Presidência - Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500512025

PORTARIA Nº 749/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear ANA DENISE VIEIRA E SILVA, Assessor da Diretoria Administrativa - Nivel I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VIII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500522025

PORTARIA Nº 750/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear ANDRESSA MARTINS MOURA BATISTA ALMEIDA, Assessor da Presidência Nível Básico da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500532025

PORTARIA Nº 751/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear ANTHONY GABRIEL SILVA BERGER, Assessor de Apoio da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500542025

PORTARIA Nº 752/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear ANTONIO ARAUJO PIMENTEL, Assessor da Diretoria Administrativa - Nivel I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VIII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500552025

PORTARIA Nº 753/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear ANTONIO JEAN LEANDRO DA SILVA, Assessor da Presidência Nível Básico da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500562025

PORTARIA Nº 754/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear ARMANDO DE OLIVEIRA E SILVA NETO, Assessor de Apoio da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500572025

PORTARIA Nº 755/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear ASSISLENE VELOSO DE CARVALHO, Assessor da Procuradoria Nível Básico da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo

mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500582025

PORTARIA Nº 756/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear BRENDA MURYELLE DA SILVA, Assessor da Presidência - Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500592025

PORTARIA Nº 757/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear CARLA DANIELE GOMES RODRIGUES, Assessor da Corregedoria Parlamentar - Nível III da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500602025

PORTARIA Nº 758/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear CEMIRAMES COUTINHO COSTA, Assessor de Apoio da Coordenacao de Comunicacao Social da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500612025

PORTARIA Nº 759/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear CLEIDIOMAR REGO SILVA, Assessor da Diretoria Administrativa - Nivel II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500622025

PORTARIA Nº 760/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear DENISE CAVALCANTI SAMPAIO MELO, Assessor da Controladoria - Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500632025

PORTARIA Nº 761/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear DENYSCLEYA ALVES DA CRUZ MELO, Assessor da Diretoria Administrativa - Nivel I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VIII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500642025

PORTARIA Nº 762/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear DOMINGOS FERREIRA DA SILVA, Assessor da Presidência - Nível I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VIII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500652025

PORTARIA Nº 763/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024,

RESOLVE: Art. 1º Nomear EDISON DE SOUSA TEIXEIRA FILHO, Assessor de Apoio da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500662025

PORTARIA Nº 764/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessor da Controladoria - Nível III da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500672025

PORTARIA Nº 765/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS, Assessor de Apoio da Diretoria Recursos Humanos da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500682025

PORTARIA Nº 766/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear EMERSON FELIPE SILVA BARBOSA, Assessor da Diretoria Legislativa - Nivel I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VIII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500692025

PORTARIA Nº 767/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear EVANEIDE FERREIRA LUSTOSA, Assessor de Apoio da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500702025

PORTARIA Nº 768/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear FERNANDA ALENCAR MORAES MACAU FURTADO CALDAS, Assessor da Diretoria Administrativa - Nivel III da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500712025

PORTARIA Nº 769/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, Assessor de Apoio da Diretoria Recursos Humanos da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500722025

PORTARIA Nº 770/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS, Assessor da Diretoria Legislativa - Nivel II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500732025

PORTARIA Nº 771/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais

lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear FRANCISCO DE ASSIS MELO FILHO, Assessor da Presidência - Nível III da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500742025

PORTARIA Nº 772/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear FRANCISCO EVARISTO PEREIRA DA SILVA, Assessor Especial da Presidência - Nível I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-III. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500752025

PORTARIA Nº 773/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear FRANCISCO EVERALDO DE MORAES GOMES, Assessor de Comunicação Social - Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500762025

PORTARIA Nº 774/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, Assessor Especial da Diretoria Financas - Nivel I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-III. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500772025

PORTARIA Nº 775/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear GEOVANNA VITORIA SOARES PONTE, Assessor da Presidência - Nível III da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500782025

PORTARIA Nº 776/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear HEBER CARLOS PAZ, Assessor Administrativo – Nivel Básico da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500792025

PORTARIA Nº 777/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear HYLANA KARLA FERNANDES DOS SANTOS, Assessor Especial da Presidência - Nível I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-III. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500802025

PORTARIA Nº 778/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear ITALO CABRAL OLIVEIRA, Assessor da Presidência - Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500812025

PORTARIA Nº 779/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear IVONETE BALBINO LIMA, Diretor Geral da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-I. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500822025

PORTARIA Nº 780/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear JACILEUDA CARDOSO SILVEIRA, Chefe da Coordenação de Gestão Legislativa da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-II. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500832025

PORTARIA Nº 781/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear JARDYEL DE ABREU PESSOA, Assessor da Presidência - Nível III da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500842025

PORTARIA Nº 782/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear JERLANE PEREIRA DE SOUSA SOARES, Assessor Especial da Diretoria Legislativa - Nivel II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IV. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500852025

PORTARIA Nº 783/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear JOAO LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO LIMA, Assessor Especial da Controladoria - Nivel II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IV. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500862025

PORTARIA Nº 784/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear JOAO MARCELO DA SILVA FILHO, Assessor da Presidência - Nível I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VIII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500872025

PORTARIA Nº 785/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear JOAO MATHEUS ANDRADE LIMA, Chefe Do Setor de Controle e Execucao de Contratos da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500882025

PORTARIA Nº 786/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear JOARIO DE OLIVEIRA LIMA, Assessor da

Diretoria Recursos Humanos - Nivel II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500892025

PORTARIA Nº 787/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear JOICE DA CUNHA SOARES, Assessor Especial da Presidência - Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IV. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500902025

PORTARIA Nº 788/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear JOSEANNE GALDINO DE LIMA GONCALVES, Assessor da Presidência - Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500912025

PORTARIA Nº 789/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear JULIANNA CAROLINNY MESQUITA SOARES, Assessor da Presidência - Nível I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VIII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500922025

PORTARIA Nº 790/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear LAERCIO DELGADO ALVES, Assessor Especial da Diretoria Relacoes Institucionais - Nivel II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IV. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500932025

PORTARIA Nº 791/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear LAIS DE SOUZA MILITAO SILVA, Assessor da Diretoria Recursos Humanos - Nivel I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VIII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500942025

PORTARIA Nº 792/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear LEOPOLDINO ROCHA JUNIOR, Assessor da Presidência - Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500952025

PORTARIA Nº 793/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear LILIAN ALVES LIMA, Assessor da Presidência - Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500962025

PORTARIA Nº 794/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear LIVIA MARIA DE SOUSA ALENCAR, Chefe da Coordenação de Apoio e Assessoramento da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-II. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500972025

PORTARIA Nº 795/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear LUCAS MEDINA DA SILVA, Assessor de Apoio da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500982025

PORTARIA Nº 796/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear LUCIA DE FATIMA BARROSO MOURA DE ABREU SA, Assessor de Comunicação Social - Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403500992025

PORTARIA Nº 797/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear LUCIANO NUNES BRANDAO, Assessor Especial da Procuradoria - Nivel I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-III. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403501002025

PORTARIA Nº 798/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear LUCIFRANCIS LEAL LIMA, Assessor de Apoio da Diretoria de Financas da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403501012025

PORTARIA Nº 799/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, Assessor da Diretoria Recursos Humanos - Nivel II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010403501022025

PORTARIA Nº 800/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018, e Resolução Normativa nº 119/2022, e Resolução Normativa nº 129/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear MANOELA NOGUEIRA MARREIROS NUNES, Assessor da Presidência Nível Básico da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 6.077, de 03 de abril de 2024. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de Fevereiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ineditorial

ID: 000420403501032025

COMUNICADO. A empresa, OMETAC DENTAL Ltda. CNPJ 35148683-0001-03, localizada à rua Barroso 441 centro cep 64000-130 Teresina Pi. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAM a renovação da Licencia Ambiental, nas atividades de comercialização de produtos odontológicos. Teresina 20 de junho de 2025.